



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2017.....	2
TERMO DE DISPENSA Nº 24/2017.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017.....	12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2017	19
DECRETO Nº 044/2017	20
DECRETO Nº 045/2017	21
DECRETO Nº 046/2017	23
DECRETO Nº 048/2017	24
PORTARIA Nº 018/2017.....	25
PORTARIA Nº 019/2017.....	26
PORTARIA Nº 020/2017.....	27
PORTARIA Nº 021/2017.....	28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2017 Processo Administrativo nº 35/2017

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação, consoante a locação de (01) um imóvel para desenvolvimento e armazenamento das atividades de coleta e destinação final de materiais recicláveis conforme ofício requisitório em anexo ao processo, em favor de Tatiana Matheus Barbosa, devidamente inscrita no CPF: 663.677.439-87, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), período de (03) três meses, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias: 04.001.04.122.0002.2.007-Outros serviços de terceiros-pessoa física.

Santa Tereza do Oeste, 03 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 24/2017 Processo Administrativo nº 34/2017

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa para fornecimento de flores e arranjos para decoração, eventos e comemorações promovido pelo Município Santa Tereza do Oeste, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo ao processo, em favor da empresa C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.846.318/0001-37, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais). contemplando assim, com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Red	Fonte	Secretaria	Descrição
47	01000	04.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
289	01000	10.001.08.244.0020.2.071.3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Santa Tereza do Oeste, 03 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 033/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº **010/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-500, Diesel S-10 e Arla 32), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no Termo de Referência anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, na Av. Paraná, 61, Município de Santa Tereza do Oeste das 08:00h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.santatereza.pr.gov.br. A sessão de Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 20 de Março de 2017, às 09:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3231-1122.

Santa Tereza do Oeste/Pr., 06 de Março de 2017.

JOSINEI KASPARY

Pregoeira Oficial

Portaria nº 004/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 003/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2017, na **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**, localizada na Av. Paraná, nº 61, Centro no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Elio Marciniak**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Paraná, 34, nesta cidade, portador do RG 4725633-0 e inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, denominado CONTRATANTE e, legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2017**, e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços, conforme o Edital e seus anexos que passam a fazer parte integrante desta Ata, bem como as Cláusulas e condições a seguir estipuladas.

2 – Dos Fornecedores e Preços Registrados

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

2.2. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ANDRE RODRIGO RODRIGUES

CNPJ nº. 19.061.792/0001-32

Descrição do Produto:

Item	Descrição	Quant	V. Unit.	Valor. Total
1	Refeições prontas, acondicionada em embalagens tipo "marmitex de alumínio com tampa" acompanhado com garfo e faca . A composição da refeição, deverá ser variada, contendo no mínimo: 100 gramas de feijão; 300 gramas de arroz; 100 gramas de tubérculo cozido;(ensopado de	6.000	R\$ 7,69	R\$ 46.140,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	batata, chuchu, quiabo, couve refogada, etc.) 100 gramas de acompanhamento;(macarrão, farofa, polenta ou purê de batata, etc.) 150 gramas de carne (bovina, suína o avina). Totalizando no mínimo de 750g (setecentas e cinquenta gramas). OBS: Entregue na sede do município Santa Tereza do Oeste.			
--	--	--	--	--

3 - Da Validade do Registro Preços

1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material.

4 – Do Controle e Alteração de Preços

4.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberado do compromisso assumido.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAR.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 – Do Local e Prazo de Entrega

O local da entrega dos materiais, será definido conforme a necessidade da administração municipal, sendo que a entrega deverá ser imediatamente após o recebimento da solicitação

6 – Do Pagamento

O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 dias, após emissão da Nota Fiscal, com a efetiva entrega dos materiais, e será suportado pela seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

7 – Das Obrigações

7.1 – Das obrigações da detentora da Ata

- a) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
- b) Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.
- c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- d) Entregar os produtos licitados em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente Edital.

7.2 – Das obrigações do Município.

- a) Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.
- b) Inspeccionar e fiscalizar os materiais/serviços através do fiscal nomeado pela Secretaria Municipal requisitante.
- c) Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto

licitado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;
- e) Propor a substituição dos abrigos de passageiros, quando constatado algum defeito que o inutilize.

8 - Das Sanções

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

8.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

8.2.1 – advertência:

8.2.2 – multa de:

- a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;
- b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente aos serviços não executados no prazo e datas estipuladas no calendário/cronograma de jogos fornecidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

8.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

8.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM) emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor.

8.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

9 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. - Da Publicidade.

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009.

11. - Das disposições finais.

I - Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

II - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de Março de 2017.

Comissão de Licitação:

Município de Santa Tereza do Oeste

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

Andre Rodrigo Rodrigues

Andre Rodrigo Rodrigues

Empresa

Josinei Kaspary

Pregoeira

Marilsa Aparecida da Silva

Suplente de Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Andreo Hotz de Oliveira

Membro

Valquiria W. de Oliveira

Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 003/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2017, na **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**, localizada na Av. Paraná, nº 61, Centro no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Elio Marciniak**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Paraná, 34, nesta cidade, portador do RG 4725633-0 e inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, denominado CONTRATANTE e, legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2017**, e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços, conforme o Edital e seus anexos que passam a fazer parte integrante desta Ata, bem como as Cláusulas e condições a seguir estipuladas.

2 – Dos Fornecedores e Preços Registrados

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

2.2. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: V. FERREIRA E SILVA LTDA

CNPJ nº. 04.728.801/0001-29

Descrição do Produto:

Item	Descrição	Quant	V. Unit.	Valor. Total
1	Fornecimento de refeições (buffet , contendo no mínimo: - 08 entradas frias (folhas diversas, legumes crus ou cozidos, grãos, massas, etc.) - PROTEINAS: 02 carnes vermelhas, 01 peixe ou suíno, 01 ave, 01 embutido.	2.000	R\$ 13,89	R\$ 27.780,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- GUARNIÇÕES: Arroz branco e uma variação ou arroz integral, Feijão, Batata, 2 legumes, Farofa, Massa. - SOBREMESA: 02 opções com frutas 01 opção com chocolate, 01 opção variada + 01 refrigerante 290ml ou suco (copo 200ml) OBS: Serviço a ser disponibilizado na Sede do Município de Santa Tereza do Oeste.			
---	--	--	--

3 - Da Validade do Registro Preços

1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material.

4 – Do Controle e Alteração de Preços

4.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberado do compromisso assumido.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 – Do Local e Prazo de Entrega

O local da entrega dos materiais, será definido conforme a necessidade da administração municipal, sendo que a entrega deverá ser imediatamente após o recebimento da solicitação

6 – Do Pagamento

O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 dias, após emissão da Nota Fiscal, com a efetiva entrega dos materiais, e será suportado pela seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

7 – Das Obrigações

7.1 – Das obrigações da detentora da Ata

- e) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
- f) Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.
- g) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Entregar os produtos licitados em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente Edital.

7.2 – Das obrigações do Município.

- f) Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.
- g) Inspeccionar e fiscalizar os materiais/serviços através do fiscal nomeado pela Secretaria Municipal requisitante.
- h) Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto

licitado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- i) Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;
- j) Propor a substituição dos abrigos de passageiros, quando constatado algum defeito que o inutilize.

8 - Das Sanções

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

8.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

8.2.1 – advertência:

8.2.2 – multa de:

- a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;
- b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente aos serviços não executados no prazo e datas estipuladas no calendário/cronograma de jogos fornecidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

8.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

8.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM) emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor.

8.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

9 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. - Da Publicidade.

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009.

11. - Das disposições finais.

I - Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

II - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de Março de 2017.

Comissão de Licitação:

Município de Santa Tereza do Oeste

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

V. Ferreira e Silva Ltda - ME

Vanderlei Ferreira

Empresa

Josinei Kaspary

Pregoeira

Marilsa Aparecida da Silva

Suplente de Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Andreo Hotz de Oliveira

Membro

Valquiria W. de Oliveira

Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2017 CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART.1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014, homologado em 11 de julho de 2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (**exames: Hemograma completo**)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF.
Rosangela Marta Lenz	Enfermeiro (a)	30º

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 044/2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considera a substituição de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição aos membros nomeados dos Incisos II, III e V do Decreto 171/2016 de 30 de junho de 2016.

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Sergio Luiz Gonçalves Garcias, assume a titularidade em substituição à Conselheira Titular Terezinha Aparecida Zanelatto de Freitas e Helena Flor de Lima em substituição a Conselheira Suplente Rosa Maria Miranda Ferro nomeadas pelo Decreto Municipal nº 171/2016, de 30 de junho de 2016;

II- Representante dos Diretos das Unidades Escolares Municipais:

Ines de Menezes Avelino assume como suplente em substituição a Conselheira suplente Marli Terezinha Ranghett Cheredra nomeada pelo Decreto Municipal nº 171/2016, de 30 de junho de 2016;

III- Representante dos Diretores das Escolas do Ensino Médio:

Marli Pereira Dutra, assume a titularidade em substituição à Conselheira Titular Julina Soares de Oliveira Marciniak e Sandra de Moraes em substituição a Conselheira Suplente Marli Pereira Dutra nomeadas pelo Decreto Municipal nº 171/2016, de 30 de junho de 2016;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 045/2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considera a substituição de membros do Fórum Municipal de Educação .

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação , em substituição aos membros do Decreto 189/2016 de 25 de julho de 2016.

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Sergio Luiz Gonçalves Garcias, assume a titularidade em substituição a Titular Joelma Maria Carvalho Magalhaes de Oliveira e Eliria de Fátima Schmitt de Oliveira em substituição a Suplente Roseli Salete Magro Cordeiro Pedro nomeada pelo Decreto Municipal nº 189/2016, de 25 de julho de 2016;

II- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Edivan Zen do Amaral, assume como titularidade em substituição a Titular Márcia Pinheiro de Araujo Felipe e Fabiana Magro em substituição a Suplente Dainara Thais Stacke nomeada pelo Decreto Municipal nº 189/2016, de 25 de julho de 2016;

III- Representante do Poder Legislativo:

Fabio Jose Perlin assume a titularidade em substituição ao Titular Marcos Aurélio Alves, nomeado pelo Decreto nº 189/2016, de 25 de julho de 2016;

IV- Representante de Entidades Sindicais de Profissionais da Educação:

Juliana Stein Silveira assume a titularidade em substituição ao Titular Geanandréia Zanoni de Oliveira e Daniele Lins em substituição a Suplente Geneci de Fátima Soares Christmann, nomeada pelo Decreto nº 189/2016, de 25 de julho de 2016;

V – Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Marines Franciscan Passarela de Souza assume a titularidade em substituição ao Titular Daniela Soares de Sena nomeada pelo Decreto nº 189/2016, de 25 de julho de 2016;

VI – Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Sonia de Fátima Pereira Subtil, assume a titularidade em substituição a Titular Marli Terezinha Ranghetti Cheredra e Grasielle Krulikowski em substituição a Suplente Sonia de Fátima Pereira Subtil nomeada pelo Decreto Municipal nº 189/2016, de 25 de julho de 2016;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046/2017

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011.

DECRETA

ART.1º - Fica nomeada, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Dejanira Da Silva	191.776.829-04 1065732-6 SSP/PR	Secretaria de Meio Ambiente	CC02

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 048/2017

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011, alterada pela Lei nº 2025/2017.

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeados, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Adelmar Geruntho Filho	513.987.450-49 604.772.994-9 SESP/RS	Diretor Clínico Geral	CC9
Cezar Lazzarotto Paulo	534.412.570-49 4343020-3 SESP/PR	Assessor Jurídico Chefe	CC10

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 08 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 018/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º- Designar a servidora Vera Lucia Biss, portadora do RG nº4.170.641-4 CPF nº 555.189.409-63, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Interno, para assumir função de Controlador Interno.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 019/2017

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços n. 003/2016.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.53 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E.

Art. 1º - Nomear, ADIR BARAZZETTI, portador da Cédula de Identidade RG n. 485693074 - SESP/PR e inscrito no CPF sob n. 575.155.229-68, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 217/2016, do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços n. 003/2016 a qual tem como objeto “Execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a Construção de 04 (Quatro) Pontes em Concreto Armado, neste município, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital, referente ao Processo nº 59050.001306/2014-44 do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil”.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos serviços citado acima, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2017

Súmula: prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de análise e acompanhamento do PAD nº 01/2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elio Marciniak, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 19 inciso II alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 163, 164, 165 e 166, da Lei Complementar nº 27/2011), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/2017

R E S O L V E.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do PAD nº 01/2017, designada pela Portaria nº 001/2017 de 10 de janeiro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Especial, constantes do nº 04/2017 do dia 06 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00776- 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Conceder a Sr^a. Silmara Kelli Augustinhak, inscrita no CPF sob o nº 063.096.969-80, o valor de R\$ 463,56 (Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 02 (duas) diária para os dias 01 e 02 de março de 2017 para fins de prestar esclarecimento do recurso solicitado para reforma e adequação do centro técnico de saúde, na cidade de Curitiba– Pr.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal